

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2025,
FORNECIMENTO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.614.627/0001-84, Inscrição Estadual Nº 123211972, estabelecida à Rua Itauna, 4 Sala 03 Lote Village Aracagy, Quadra G, Cep: 65.110-000, São José de Ribamar-MA, neste ato representada pela Sra. Anne Katherine Moura Rabelo, brasileira, inscrita no RG nº 37748494-6 SSP/MA e CPF: 646.430.183-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2024, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025-CMB**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 04/2025, referente ao **fornecimento de material de consumo (expediente, higiene, limpeza e copa e cozinha)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas-MA, por mais 03 meses, a partir de 08/02/2026 até 08/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Câmara Municipal de Balsas-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

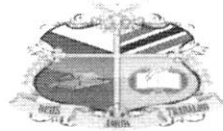
3.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA QUARTA –RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS
HARMONIA E TRABALHO

sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 06 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

ANNE

KATHERINE

MOURA

RABELO

646.430.183-72

Assinado de forma

digital por ANNE

KATHERINE MOURA

RABELO

646.430.183-72

Dados: 2026.02.06

12:18:32 -03'00'

CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA- CNPJ/MF sob o nº 13.614.627/0001-84

Anne Katherine Moura Rabel- CPF: 646.430.183-72

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

Nome:

CPF Nº:

**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**
GOVERNO MUNICIPAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA****Nº. 0058293****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
3188140	CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA	13.614.627/0001-84

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA RUA ITAUNA	04	65110000	MIRITIUA
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	QR CODE DE VALIDAÇÃO
CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA	13.614.627/0001-84		
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

Data de Emissão: 03/02/2026**Data de Validade: 04/05/2026**

De acordo com a Lei Complementar n.º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 03 de FEVEREIRO de 2026

EDNA KAROLYNNE SOARES DANTAS QUEIROGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMREC
Matrícula n.º 994735



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011794/26

Data da

04/02/2026 11:08:07

Inscrição Estadual: 127824529

CPF/CNPJ: 13614627000184

Razão Social: CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA

Endereço: RUA ITAUNA, 4 LOTE VILLAGE ARACAGY SALA 03 QUADRAG CEP: 65110000 -

Telefone: (98)85196877

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2026 11:08:07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA
CNPJ: 13.614.627/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:05 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2026.

Código de controle da certidão: **0871.53E1.E046.469C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.614.627/0001-84
Razão Social: CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA
Endereço: RUA ITAUNA 04 LOTE VILLAGE ARACA / MIRITIUA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011406025903869848

Informação obtida em 21/01/2026 14:10:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.614.627/0001-84

Certidão nº: 76197238/2025

Expedição: 09/12/2025, às 09:29:13

Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.614.627/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2025,
FORNECIMENTO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.614.627/0001-84, Inscrição Estadual Nº 123211972, estabelecida à Rua Itauna, 4 Sala 03 Lote Village Aracagy, Quadra G, Cep: 65.110-000, São José de Ribamar-MA, neste ato representada pela Sra. Anne Katherine Moura Rabelo, brasileira, inscrita no RG nº 37748494-6 SSP/MA e CPF: 646.430.183-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 07/2024, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025-CMB**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 04/2025, referente ao **fornecimento de material de consumo (expediente, higiene, limpeza e copa e cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas-MA**, por mais 03 meses, a partir de 08/02/2026 até 08/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Câmara Municipal de Balsas-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

3.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

CLÁUSULA QUARTA –RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo



sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 06 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11

Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15

Presidente-Vereador

CONTRATANTE

ANNE

KATHERINE

MOURA

RABELO

646.430.183-72

Assinado de forma

digital por ANNE

KATHERINE MOURA

RABELO

646.430.183-72

Dados: 2026.02.06

12:18:32 -03'00'

CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA- CNPJ/MF sob o nº 13.614.627/0001-84

Anne Katherine Moura Rabel- CPF: 646.430.183-72

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

Nome:

CPF Nº: